



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.573, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DO ANO DE 2020, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que os problemas ocorridos na geração do arquivo e layout dos carnês de ISSQN, devido a troca do sistema de informática do município, os carnês não foram entregues dentro do prazo previsto,

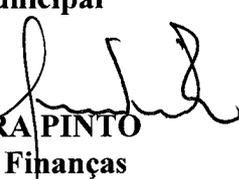
DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogado para o dia 06/03/2020 o vencimento da 1ª parcela vencida em 20/02/2020 do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN Estimado e dos contribuintes enquadrados na Lei Complementar nº 55/2013, e, as demais parcelas permanecerão com os mesmos vencimentos fixados nos carnês.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas